



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 10.845/2025

**RETIFICA O ARTIGO 2º DO DECRETO P Nº
10.843/2025 .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Retifica o art. 2º do DECRETO - P Nº 10.843/2025 de 19 de Setembro de 2025, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de Setembro de 2025.” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 23 de Setembro de 2025.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal